



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20  
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 679/2006**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS NA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CELEIRO, COM ELA FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Celeiro, vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI CENTRAL - RS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento nº 690, de 29 de dezembro de 1981, bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Miro Mülbeyer*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:  
Em 12/12/2006

**Derrubadas**  
**um Salto para o Futuro**

Adm. 2005/2008